

LEI Nº 2019/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

APROVA OS ANEXOS V, VI E METAS FISCAIS QUE PASSA A INTEGRAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2009, DE 22/07/2009.

JOÃO GONÇAVES DE SARRO, Prefeito do Município de Pirangi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados, os inclusos: **Anexo V** – Descrição dos Programas de Governo/Metas/Custeios para o exercício, **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais, conforme determinado no Artigo 15 da Lei Municipal 1.974/2009, de 22 de julho de 2009.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de Dezembro de 2009.

JOÃO GONÇALVES DE SARRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DEOCRÉCIO LUIZ ALBANI
Diretor de Administração